RESOLUÇÃO Nº AT–003/2022

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

ESTADO DO PARANÁ

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear **como Coordenador Titular Diego Oliveira Xavier 1º Bruna Ribeiro Spitzner 2º Maria Luísa Zansavio 3º Thais Boamorte 4º Andre Martini** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ Brasil no Estado do Paraná tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.
Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba,

16 de fevereiro de 2022

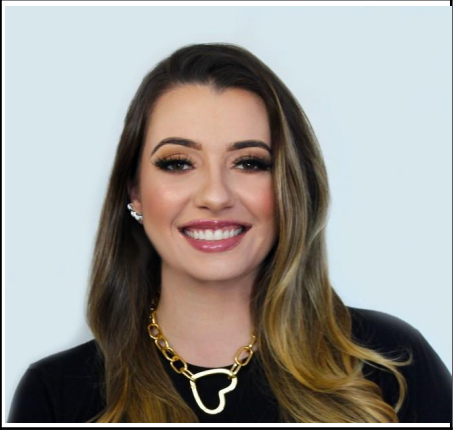
Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas

Breve biografia da Coordenação:

Diego Oliveira Xavier Whats: 41 987690523 E-mail: Diego.jorxavier@gmail.com	Sou paranaense pé vermelho, nascido em 12 de abril de 1985, na cidade de Cambé, na Região Metropolitana de Londrina.Sou jornalista, trabalhei em diversas assessorias políticas no parlamento na câmara municipal de Curitiba, assembleia legislativa do Paraná. Entre 2015 e 2017 comecei a fazer assessoria de comunicação para parlamentares da Assembleia Legislativa do PR. Na Irlanda, onde permaneci por dois anos e meio. Para me sustentar na Irlanda, onde morei por dois anos, trabalhei em uma cooperativa na qual muitos funcionários eram da comunidade LGBTI e imigrantes. Arthur, presidente da cooperativa, é um dos ativistas LGBTI+ mais importantes da cidade de Cork. Em minha passagem de quase 3 anos pela Europa, conheci 12 países, nos quais participei de eventos sobre políticas públicas na área de cidades sustentáveis, segurança alimentar, transportes, mobilidade urbana, diminuição do desperdício de alimentos, além de ampliar os estudos sobre a militância LGBTI+ e a luta por direitos	
Bruna Spitzner Whats: (42)988406983 E-mail: comunicacaobruncaspitzner@gmail.com	Tenho 27 anos, sou a vereadora mais jovem eleita na história de Guarapuava, contadora, mãe, bissexual, defensora das causas sociais e, principalmente, dos direitos da mulher. Tenho 27 anos, sou a vereadora mais jovem eleita na história de Guarapuava, contadora, mãe, bissexual, defensora das causas sociais e, principalmente, dos direitos da mulher. Sempre fui ligada a pauta social. Integrei movimentos da sociedade civil, como o Interact	

	Club, e nos últimos dois anos venho levantando bandeiras importantes inclusive a nível de Estado, ajudando na articulação das ações que ocorrem, desde 2019, pelo Dia Estadual de Combate ao Feminicídio.	
Maria Luísa Zansavio Whats: (43)999174412 E-mail: luisazansavio@hotmail.com	Mulher Trans, Idealizadora e Criadora do MDB Diversidade no Paraná, Presidente do MDB Diversidade Sul (PR,SC e RS).	
Thais Boamorte Whats: (43)999174412 E-mail: luisazansavio@hotmail.com	Sou advogada, especialista em Prática e Processo Penal, bissexual e militante na cidade de Ponta Grossa. Atualmente estou a frente da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB Ponta Grossa. Já atuei em projetos dentro do Aliança Nacional LGBTI, bem como advogo em causas LGBTI+, minha áera de especialização da pós foi a criminalização da homotranfobia	

Andre Martini WhatsApp: (41) 995494786 E-mail:andremartiniadvocacia@gmail.com	Mestrando pelo Programa em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Especialista em Direito Digital e Compliance pelo Instituto Damásio de Direito. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER. Advogado. Assessor na Cáritas Brasileira Regional Paraná, pelo Projeto de Integração de Migrantes e Refugiados em convênio com o Alto Comissariado das Nações Unidas - ACNUR. Integra o Projeto de Pesquisa intitulado "Eficácia dos Direitos Fundamentais no Brasil", na UENP e também o Projeto de Pesquisa "Sistemas de Proteção e Garantia dos Direitos Humanos e Sociais voltados à Infância e Juventude em Portugal, Angola, Moçambique e Brasil", na Universidade Estadual de Londrina - UEL. Atualmente estuda as vulnerabilidades sociais, no âmbito dos Direitos Humanos e da Sociologia Jurídi	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:
O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:
Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/ viewform?c=0&w=1